



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of eletrônico

No Dia: 19/03/2020

Na Edição n.º: 40

Página n.º: 03

DECRETO Nº 43/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.383,45 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1950.2.01900- Manutenção das Atividades Esportivas

78- Recurso IPCE Instituto paranaense de ciência do esporte

3353-33.90.30.00- Material de Consumo

Total

R\$ 3.383,45
RS 3.383,45

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

78- Recurso IPCE Instituto paranaense de ciência do esporte

Total

R\$ 3.383,45
RS 3.383,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de março de 2020.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO